



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## LEI N° 2.252, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Acrescenta Parágrafo Único ao art. 2º da Lei n.º 2.153, de 27 de novembro de 2018, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, e dá outras providências”, e dá outras providências.

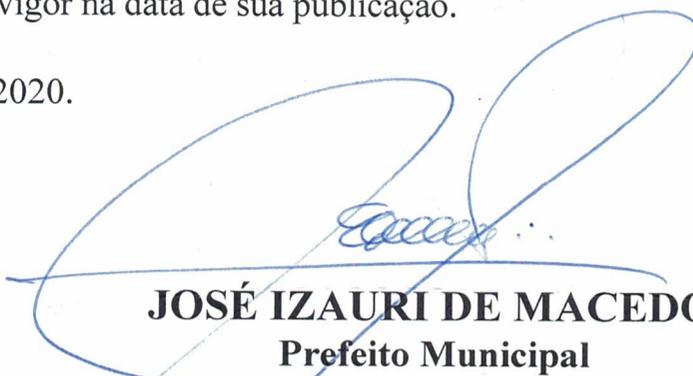
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

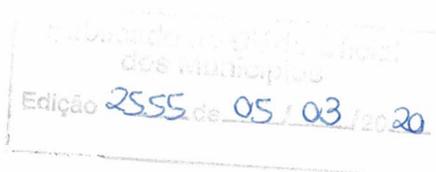
**Art. 1º** O art. 2º da Lei n.º 2153, de 27 de novembro de 2018, passa a vigor acrescido do Parágrafo Único, com a seguinte redação:

*“Parágrafo único. A contragarantia, ora vinculada à União, nos mesmos termos, será oferecida, também, à Instituição Financeira credora em caráter complementar para a cobertura das obrigações, principais e acessórias não cobertas pela União nos termos do contrato de garantia a ser celebrado em decorrência da operação de crédito objeto desta Lei.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 04 de março de 2020.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal



Ref. Projeto de Lei nº 06/2020  
Autor: Poder Executivo Municipal